DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 07 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 105

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 004/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da Escola Municipal Cel. José de Souza Spínola, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 005/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da Escola Municipal de Abadia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 006/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da Escola Municipal Dulce Viana Cardoso, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 007/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal Clériston Andrade, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 008/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal Clériston Andrade, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 009/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Érico Cardoso, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 010/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal de Barra, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 011/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 012/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional I - Sede, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 013/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 014/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal de Rio da Caixa, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 015/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 016/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional II – Bom Jardim, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 017/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Diretor(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Érico Cardoso, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 018/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Coordenador Pedagógico da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Érico Cardoso, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Cel. José de Souza Spínola**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **BRUNA SANTOS ANUNCIAÇÃO SILVA**, portador(a) do RG nº 62.460.176-6/SSP-SP, do CPF nº 079.295.075-56, para o cargo de Secretário(a) Escolar da Escola Municipal Cel. José de Souza Spínola, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s) de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da Escola Municipal de Abadia**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DARLETE DA SILVA DIAS PEREIRA**, portador(a) do RG nº 13.136.091-45/SSP-BA, do CPF nº 018.782.565-30, para o cargo de Secretário(a) Escolar da Escola Municipal de Abadia, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Dulce Viana Cardoso**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DÉBORA MENDONÇA AZEVEDO LEÃO**, portador(a) do RG nº 02.545.846-91/SSP-BA, do CPF nº 904.516.005-68, para o cargo de Secretário(a) Escolar da Escola Municipal Dulce Viana Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal Cléríston Andrade**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **NILDA DO AMARAL RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 02.565.436-77/SSP-BA, do CPF nº 460.934.435-15, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal Cléríston Andrade, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal Cléríston Andrade**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ELIANE TRINDADE DOS SANTOS NEVES**, portador(a) do RG nº 13.900.414-92/SSP-BA, do CPF nº 022.469.035-30, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal Cléríston Andrade, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Érico Cardoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 4º da Lei Municipal nº 090, de 21 de março de 2017, art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que o art. 4º c/c o Anexo I da Lei Municipal nº 090, de 21 de março de 2017, prevê o cargo em apreço;

Considerando o Termo de Cessão de Servidor Firmado entre este município e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Érico Cardoso;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ELIAS DA SILVA FLORES**, portador(a) do RG nº 11.303.512-89/SSP-BA, do CPF nº 025.701.435-70, para o cargo de **Secretário(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Érico Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Barra**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ÉLIDA CRUZ SILVA**, portador(a) do RG nº 09.565.721-54/SSP-BA, do CPF nº 813.226.405-30, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal de Barra, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ELIENE SILVA CASTÃO SANTOS**, portador(a) do RG nº 15.893.167-03/SSP-BA, do CPF nº 059.264.095-78, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional I - Sede**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GEOVANIA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº 08.950.496-86/SSP-BA, do CPF nº 000.461.705-37, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional I - Sede, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GISELE AMARAL RODRIGUES ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 07.632.460-50/SSP-BA, do CPF nº 950.360.755-87, para o cargo de Secretário(a) Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARILENE CASTÃO SANTOS**, portador(a) do RG nº 15.574.785-11/SSP-BA, do CPF nº 053.274.805-00, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MOISES FERNANDO ASSUNÇÃO PEREIRA**, portador(a) do RG nº 11.909.192-57/SSP-BA, do CPF nº 035.678.285-92, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional II – Bom Jardim**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **VANESSA ANUNCIAÇÃO DA ROCHA**, portador(a) do RG nº 12.704.274-15/SSP-BA, do CPF nº 017.669.995-30, para o cargo de Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional II – Bom Jardim, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Diretor(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Érico Cardoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 4º da Lei Municipal nº 090, de 21 de março de 2017, art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que o art. 4º c/c o Anexo I da Lei Municipal nº 090, de 21 de março de 2017, prevê o cargo em apreço;

Considerando o Termo de Cessão de Servidor Firmado entre este município e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Érico Cardoso;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARBIO SILVA ANUNCIAÇÃO**, portador(a) do RG nº 09.644.700-12/SSP-BA, do CPF nº 027.913.445-27, para o cargo de **Diretor(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Érico Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Coordenador Pedagógico da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Érico Cardoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 4º da Lei Municipal nº 090, de 21 de março de 2017, art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que o art. 4º c/c o Anexo I da Lei Municipal nº 090, de 21 de março de 2017, prevê o cargo em apreço;

Considerando o Termo de Cessão de Servidor Firmado entre este município e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Érico Cardoso;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **VALDECI BATISTA ROCHA**, portador(a) do RG nº 12.705.943-11/SSP-BA, do CPF nº 310.451.448-86, para o cargo de **Coordenador Pedagógico da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Érico Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Nº de autenticação: B677893C29-3FCD95252B-2771805102-9CF52826F1